

Maria do Rozário Almeida da Silva	300.016.243	Pedagoga
Oswaldo Castro de Oliveira	300.107.498	Chefe Divisão de Fomento ao Extrativismo
Maria Auxiliadora Fonseca Ferreira	300.015.057	Gestora RESEX Rio Cautário
José Leite Ferreira	000.699.308	Gestor RESEX Rio Pacaás Novos
Sebastiana Socorro da Silva	300.143.646	Gestora RESEX Rio Preto Jacundá

Art. 5º. Constatando alguma alteração, seja por informação da contratada ou por análise/diagnóstico efetuado pelos técnicos, quanto à execução dos serviços contratados, a comissão deverá dirimir as divergências ou dúvidas porventura encontradas, de forma a evitar empecilhos na execução do objeto pactuado.

Art. 6º. A Comissão poderá, a qualquer momento, executar diligências, acessar dados, informações, notas técnicas, documentos e quaisquer procedimentos atinentes a execução dos serviços, a fim de garantir a eficiência e eficácia em sua executoriedade.

Art. 7º. Revogam-se as Portarias anteriores a esta publicação.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 159/2018/SEDAM-ASGAB

Cria comissão para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços de elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Serra dos Reis e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços de elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Serra dos Reis, nos termos do Contrato nº 003/PGE-2018, objeto do Processo Administrativo SEI nº 0028.004755/2017-21, como apoio à Consolidação das Unidades de Conservação Estaduais, tendo como interessada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, visando atender as demandas das ações constantes do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico Ambiental Integrado – PDSEAI, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Art. 2º Fica a comissão responsável, ainda, pela validação e supervisão dos serviços prestados pela Empresa ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.022.237/0001-85, vencedora do certame licitatório, cujo relação se dá através do Contrato nº 003/PGE-2018, devendo, também, encaminhar para o setor financeiro da SEDAM Termo de Recebimento de Serviço/Produto e Notas Fiscais devidamente certificadas.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

Presidente	Matrícula	Cargo/Função
Renato Berwanger da Silva	300.020.024	Engenheiro Florestal
Membros	Matrícula	Cargo/Função
Jorge Lourenço da Silva	300.035.393	Biólogo
Sebastiana Socorro da Silva Almeida	300.143.646	Engenheira Florestal
Celso Franco Damasceno	300.137.925	Engenheiro Agrônomo
Silvia Gonçalves	300.138.922	Bióloga
Ceres Lopes Custódio	300.034.034	Socióloga
Ronan Rodrigues Reis	300.016.256	Gestor do Parque Estadual Serra dos Reis
Maria do Rozário Almeida da Silva	300.016.243	Pedagoga

Art. 4º. Constatando alguma alteração, seja por informação da contratada ou por análise/diagnóstico efetuado pelos técnicos, quanto à execução dos serviços contratados, a comissão deverá dirimir as divergências ou dúvidas porventura encontradas, de forma a evitar empecilhos na execução do objeto pactuado.

Art. 5º. A Comissão poderá, a qualquer momento, executar diligências, acessar dados, informações, notas técnicas, documentos e quaisquer procedimentos atinentes a execução dos serviços, a fim de garantir a eficiência e eficácia em sua executoriedade.

Art. 6º. Revogam-se as Portarias anteriores.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**

Homologação

PORTARIA nº. 489 /2018/GAB/DER.

Porto Velho, 29 de Maio de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº. 487/2018/GAB/DER de 03.05.2018 e, designar o (s) servidor (es):

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM
Cadastro nº 300007047
LUCAS POLETTI ORLANDO
Cadastro nº 300139074

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, NA ANTIGA ESTRADA DO CAPIM, TRECHO: BR-364 (KM 100,7-LD) / RIO ROOSEVELT, NO KM 8,4, SOBRE O RIO MELGAÇO, COM EXTENSÃO DE 40,0 M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo Eletrônico nº 0009.058785/2018-67, objeto do Contrato nº 007/18-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Extrato

EXT. Nº 184 DO CONVÊNIO Nº 068/18/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Ouro Preto D'Oeste. **OBJETO:** Aquisição de Materiais para tapa buracos em ruas e avenidas em uma área de 4.500 m² do município **CONVENIENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, (ID 1847926), Planilha de Custos, Memorial de Cálculo, Relação de ruas, Relatório Fotográfico, (ID 1847946), Análise Técnica vº (1848155) e Parecer nº 0167/2018/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor, (ID 1859574), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 230.258,58** (duzentos e trinta mil e